



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA

LEI Nº 4.030.

DE 12 DE MARÇO DE 2024.

Publicado e afixado no placar, conforme disposição da Lei Orgânica do Município de Goianésia, em 12/03/2024.

JOSÉ SALVINO DE MENEZES
Secretário da Casa Civil

“Revoga o artigo 22 da Lei Municipal nº 3.144, de 12 de março de 2014 e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA/GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o Artigo 22 da Lei nº 3.144, de 12 de março de 2014.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Goianésia (GO), em 12 de Março de 2024.
71º de Goianésia e 136º da República.


LEONARDO SILVA MENEZES
Prefeito